

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE DIREITO

PORTO ALEGRE

2014

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SUAS FINALIDADES...	2
CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS.....	2
SEÇÃO I – DAS COORDENAÇÕES DE CURSO.....	2
SEÇÃO II – DO/A ESTUDANTE	3
CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	3
CAPÍTULO IV – REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES	6
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

CAPÍTULO I – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

E SUAS FINALIDADES

Art. 1º – As Atividades Complementares são parte integrante do currículo dos cursos de Bacharelado, atendendo ao disposto pelo Conselho Nacional de Educação nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais.

§ 1º – As Atividades Complementares têm cargas horárias diferenciadas para cada curso e são realizadas ao longo do mesmo, sendo uma das dimensões do Projeto Pedagógico que garante a articulação teoria e prática.

§ 2º – Consideram-se Atividades Complementares para os efeitos previstos pelas propostas curriculares dos cursos de Bacharelado aquelas que, guardando relação de conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representam instrumentos válidos para o aprimoramento da formação básica e profissional do/a futuro/a bacharel/a.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I – DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 2º – À Coordenação do Curso compete:

- a) supervisionar o desenvolvimento das Atividades Complementares do curso;
- b) orientar os/as alunos/as sobre a necessidade de cumprimento da exigência curricular;
- c) promover e indicar atividades para oferta aos/às alunos/as;
- d) deliberar sobre os pedidos de aproveitamento de horas de Atividades Complementares dos/as alunos/as com base na documentação apresentada e tendo em vista o quadro inserido no capítulo III, ou emitindo juízo próprio nos casos omissos;

- e) encaminhar a documentação referente às Atividades Complementares, que tenham sido integralizadas, com o devido parecer, para que constem no Registro Acadêmico do/a aluno/a.

SEÇÃO II – DO/A ESTUDANTE

Art. 3º – Aos/Às estudantes de cursos de Bacharelado compete:

- a) cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste Regulamento, cuja integralização da carga horária é condição indispensável à colação de grau;
- b) providenciar a documentação que comprove sua participação, com a respectiva carga horária, data e local onde foi realizada a Atividade Complementar, para ser reconhecida pela instituição;
- c) protocolizar requerimento de aproveitamento de Atividade Complementar, anexando a documentação comprobatória das atividades realizadas (original e cópia, que será autenticada);

I – O/A estudante poderá realizar as Atividades Complementares a partir do primeiro semestre do curso, sendo possível também realizá-las nos períodos de recesso escolar, desde que regularmente matriculado na Instituição.

II – Recomenda-se ao/à estudante cumprir pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total das horas exigidas pelas Atividades Complementares até o início do quinto semestre do curso.

CAPÍTULO III – DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º – Compõem as Atividades Complementares aquelas que se encontram relacionadas na coluna “Atividade” da tabela abaixo, cabendo ao Colegiado do Curso deliberar sobre a carga horária a ser atribuída a cada atividade. Ressalta-se que serão validadas as atividades realizadas pelo/a acadêmico/a a partir de seu ingresso na instituição.

	Atividades relacionadas à área de conhecimento do curso	Documentação/ comprovante	Horas recebidas como Atividades Complementares
1 Pesquisa	Participação em grupos de pesquisa desenvolvidos pelo Centro Universitário Metodista – IPA, como bolsista de iniciação científica.	Anais (publicação do resumo) e certificado	Limite máximo de 40 horas.
2 Pesquisa	Participação em atividades de pesquisa e/ou de estudo promovidos pelo curso de Direito, aprovados pela Câmara de Pesquisa e pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Metodista – IPA.	Certificado ou atestado com resumo da pesquisa realizada, descrição das atividades realizadas e período de realização, com horas ou horário de atividade.	Limite máximo de 40 horas.
3 Pesquisa	Participação em atividades de pesquisa e/ou de estudo promovidos pelo curso de Direito, mediante validação acadêmica.	Certificado ou atestado com resumo da pesquisa realizada, descrição das atividades realizadas e período de realização, com horas ou horário de atividade.	Limite de 18 horas.
4 Pesquisa	Participação em atividades de pesquisa desenvolvidas por outras instituições.	Certificado ou atestado com resumo da pesquisa realizada, descrição das atividades realizadas e período de realização, com horas ou horário de atividade.	Limite de 18 horas.
5 Pesquisa	Trabalhos publicados em periódicos jurídicos, ou interdisciplinares, com enfoque na área do Direito.	Certificado/ declaração	Participação Individual, com limite máximo de 36h, ou participação coletiva, com limite máximo de 36 horas.
6 Ensino	Aprovação em disciplinas didático-pedagógicas ofertadas pelo curso de Direito, que não componham de forma obrigatória o histórico escolar do/a aluno/a, cursadas durante o curso de Direito.	Aprovação em histórico de rendimento escolar, fornecido pela Secretaria Acadêmica.	Limite máximo de 36 horas.
7 Ensino	Aprovação em disciplinas didático-pedagógicas ofertadas por outros cursos do Centro Universitário Metodista – IPA de graduação, pós-graduação ou extensão, que não componham, de forma obrigatória, o histórico escolar do/a aluno/a, desde que cursadas durante o curso de Direito.	Aprovação em histórico de rendimento escolar, fornecido pela Secretaria Acadêmica.	Limite máximo de 36 horas.

8 Ensino	Aprovação em disciplinas didático-pedagógicas ofertadas por instituições de ensino superior.	Aprovação em histórico de rendimento escolar, fornecido pela Secretaria Acadêmica.	Limite máximo de 36 horas.
9 Ensino	Monitoria em disciplina jurídica.	Certificado ou declaração ou atestado.	Equivalência com a carga horária da disciplina, no limite de 72 horas.
10 Ensino	Docência de matéria de cunho jurídico, ou correlato, em instituições de ensino médio, escolas técnicas ou organizações não-governamentais.	Certificado ou declaração.	Limite de 36 horas.
11 Ensino	Frequência em oficinas pedagógicas aprovadas pela Câmara de Ensino e pelo Conselho Universitário Metodista – IPA.	Certificado de frequência.	Limite de 18 horas.
12 Ensino	Participação em congressos, simpósios, seminários e semana acadêmica do curso de Direito, promovidos pelo Centro Universitário Metodista – IPA.	Certificado.	Limite de 40 horas.
13 Ensino	Participação em congressos, simpósios e seminários de cunho jurídico, ou de caráter interdisciplinar, envolvendo temas jurídicos.	Certificado.	Limite de 40 horas.
14 Ensino	Participação, enquanto ouvinte, das bancas examinadoras de trabalhos de conclusão do curso de Direito.	Declarações ou assinatura em ficha de presenças.	1 hora por banca, com limite máximo de 10 horas.
15 Extensão	Participação em projetos de inserção social e comunitária, aprovados pela Câmara de Extensão e pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Metodista – IPA.	Certificado ou declaração.	Limite de 40 horas.
16 Extensão	Participação como bolsista de extensão em projetos de inserção social e comunitária, aprovados pela Câmara de Extensão e pelo Conselho Universitário do Centro Universitário Metodista – IPA.	Certificado.	Limite de 36 horas.
17 Extensão	Participação como representante de turma, representante discente junto ao Colegiado de Curso e representante discente junto ao Conselho Universitário.	Declaração ou certificado.	Limite máximo de 36 horas, sendo que cada mandato semestral exercido poderá computar até 4 horas.

18 Extensão	Participação como voluntário/a em projetos de inserção social e comunitária, interdisciplinares, promovidos por outras instituições, desde que suas atividades sejam de cunho jurídico.	Certificado.	Limite máximo de 18 horas.
19 Extensão	Participação em projetos de inserção social e comunitária, interdisciplinares, promovidos por outros cursos e aprovados pela Câmara de Extensão e Ação Comunitária do Centro Universitário Metodista – IPA.	Certificado.	Limite máximos de 18 horas.
20 Extensão	Estágios não remunerados em instituições, empresas ou órgãos públicos. Estágios remunerados em instituições, empresas ou órgãos públicos.	Certificado ou atestado.	Limite máximo de 40 horas.

As atividades não previstas na tabela acima poderão, mediante requerimento acompanhado de comprovação, ser aproveitadas como Atividades Complementares, a critério da coordenação do curso e com pontuação definida pela mesma.

§ 1º Para fins de aproveitamento como Atividades Complementares, serão aceitas aquelas disciplinas realizadas em cursos distintos, desde que identificadas afinidades com as respectivas áreas de formação acadêmico-profissional; e aquelas disciplinas não previstas na matriz curricular obrigatória.

§ 2º Com o objetivo de uma abordagem global, sugere-se a diversidade nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, como forma de aproveitamento das atividades realizadas pelos/as discentes do Curso de Bacharelado em Direito.

CAPÍTULO IV – REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º – As Atividades Complementares, fixadas em horas, serão lançadas como disciplina de igual nomenclatura, no histórico escolar do/a estudante, pelo Setor de Registro Acadêmico.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – Compete, em primeira instância, à Coordenação do Curso, podendo consultar seu Colegiado e, em segunda instância, à Coordenadoria de Graduação, resolver os casos omissos a este regulamento.

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

Colegiado do Curso de Direito